

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1. SECRETARIA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelo servidor Lucas Emanuel Poiars Leite, engenheiro civil lotado na Pasta de Obras e Serviços Públicos.

2 – DIRETRIZES NORTEADORAS

As obras de Execução de Expansão de Rede em Média Tensão e Baixa Tensão com Iluminação Pública em LED no Loteamento Avelino José Mariano, deverão ser executadas com materiais e serviços de boa qualidade e durabilidade visando a futura realização segura de atendimento aos munícipes.

3 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE APRESENTADA (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO), conforme artigo 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021:

A contratação dos serviços de engenharia consistente na Execução de Expansão de Rede em Média Tensão e Baixa Tensão com Iluminação Pública em LED no Loteamento Avelino José Mariano destina-se a propiciar um princípio básico para o loteamento, consistindo na transmissão de energia elétrica aos munícipes, além do aumento na segurança dos mesmos por meio da iluminação pública a ser instalada, proporcionando ao mesmos uma melhor qualidade de vida e atendimento em um bem tão essencial para sua necessidade

2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (JUSTIFICAR CASO NÃO FOR PREENCHIDO), conforme artigo 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021:

O Plano de Contratações Anual – PCA está sendo desenvolvido pelo município para o exercício de 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICAR CASO NÃO FOR PREENCHIDO), conforme artigo 18, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021:

O processo licitatório deverá ser realizado pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL, devendo o vencedor executar todos os itens e quantitativos previstos na Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, quanto no Memorial Descritivo que acompanha este estudo e será, juntamente com a Planilha Orçamentária dentro do **prazo de execução de um ano** parte integrante do Edital.

4 – PREVISÃO DO QUANTITATIVO

1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO), conforme artigo 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021:

Tendo em vista a dimensão e necessidade de descrição e referenciamento dos itens, a estimativa dos custos envolvidos segue anexo ao presente Estudo Técnico Preliminar – ETP em arquivo denominado PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, a qual apresenta estimativa global na ordem de R\$ 319.533,33 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

5 – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. LEVANTAMENTO DE MERCADO (JUSTIFICAR CASO NÃO FOR PREENCHIDO), conforme artigo 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021:

Para atender à necessidade da administração pública na realização da obra foi necessário levantamento de preços de mercado, visto a não encontrar em tabelas e planilhas oficiais itens que se referenciem com exatidão ao serviço solicitado.

2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO), conforme artigo 18, § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021:

Os materiais devem ser originais, novos, de primeira linha, normatizados, e deverão respeitar os quantitativos estimados nas especificações constantes na descrição deste Termo, alinhando-se as diretrizes e especificações contidas no Memorial Descritivo.

Neste sentido, o valor estimado para a contratação é de R\$ 319.533,33 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme itens e quantitativos descritos na Planilha Orçamentária, que é parte integrante deste ETP.

6 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (JUSTIFICAR CASO NÃO FOR PREENCHIDO), conforme artigo 18, § 1º, VII, da Lei nº 14.133/2021:

As execuções das obras de Execução de Expansão de Rede em Média Tensão e Baixa Tensão com Iluminação Pública em LED no Loteamento Avelino José Mariano deverão se dar por meio de empreitada por preço global, através de pregão eletrônico, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o vencedor do certame o responsável por sua execução, o qual fornecerá pessoal qualificado e os materiais necessários para a consecução do objeto.

2. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO), conforme artigo 18, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021:

As obras de Execução de Expansão de Rede em Média Tensão e Baixa Tensão com Iluminação Pública em LED no Loteamento Avelino José Mariano deverão ser executadas de forma global, do seu início ao final, sem interrupções, salvo as devidamente justificadas e aceitas pela administração pública municipal, devendo se dar por meio de Empreitada por Preço Global decorrente da realização de certame na modalidade pregão eletrônica.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS (JUSTIFICAR CASO NÃO FOR PREENCHIDO), conforme artigo 18, § 1º, IX, da Lei nº 14.133/2021:

A futura contratação tem por base solucionar os problemas identificados no fornecimento de energia elétrica às moradias do devido loteamento e suprir a necessidade de iluminação pública encontrada atualmente no loteamento, proporcionando acesso a um bem essencial para os moradores, que seria a energia elétrica; além de um aumento na segurança, em função da iluminação pública, gerando uma melhor qualidade de vida aos munícipes.

4. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (JUSTIFICAR CASO NÃO FOR PREENCHIDO), conforme artigo 18, § 1º, X, da Lei nº 14.133/2021:

Atualmente, o município possui pessoal técnico qualificado para fiscalizar e acompanhar a execução das obras de Execução de Expansão de Rede em Média Tensão e Baixa Tensão com Iluminação Pública em LED no Loteamento Avelino José Mariano, dispondo, em seu quadro, de engenheiros e arquitetos.

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (JUSTIFICAR CASO NÃO FOR PREENCHIDO), conforme artigo 18, § 1º, XI, da Lei nº 14.133/2021:

Não há necessidade de contratações ou aquisições correlatas e independentes.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (JUSTIFICAR CASO NÃO FOR PREENCHIDO), conforme artigo 18, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021:

Não há possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação, sendo que eventuais serviços dependentes de autorizações ou outorgas ambientais, serão precedidos de consulta aos órgãos ambientais competentes.

7 – CONCLUSÃO

1. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO), conforme artigo 18, § 1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021:

Com base na necessidade e no atendimento à finalidade pública, com a prestação do serviço público com eficiência e efetividade, a solução escolhida frente ao atendimento é a realização

de processo licitatório para a contratação dos serviços de Execução de Expansão de Rede em Média Tensão e Baixa Tensão com Iluminação Pública em LED no Loteamento Avelino José Mariano por meio de empreitada por preço global decorrente da utilização da modalidade pregão eletrônico.

8 – CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO DA INFORMAÇÃO

Não há qualquer óbice quanto a publicidade das informações, na medida em que por se tratar de contratação pública de itens comuns, não havendo especificidades e/ou aplicações que demandem sigilo.

Cruzeiro/SP, 20 de agosto de 2025.

Lucas Emanuel Poiares Leite
Engenheiro Civil
CREA 5070784375

Paulo César Félix Junior
Secretário de Obras e Serviços Públicos
CREA 6062882663